



ANEXO I

FUNÇÃO	VALOR/HORA
COORDENADOR EXECUTIVO	18,34
SUBCOORDENADOR EXECUTIVO / COORDENADOR DE NÚCLEO	17,65
SUBCOORDENADOR DE NÚCLEO	16,06
ENGENHEIRO / ARQUITETO VISTORIADOR	15,29
SUPERVISOR	14,44
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	13,14
ENCARREGADO	9,63
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO / DIGITADOR	9,43
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	9,43
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE OPERACIONAL	8,26

ANEXO II

AUXILIO ALIMENTAÇÃO / AUXILIO TRANSPORTE

AUXILIO ALIMENTAÇÃO (12H/ DIA)	AUXILIO TRANSPORTE (VALOR/DIA)
24,00	6,00

DECRETO Nº 25.943 de 09 de abril de 2015

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 608,71m<sup>2</sup>, situada à Avenida Almirante Marques de Leão – Barra, Zona Urbana do Município do Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea “j” e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41 alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 608,71m<sup>2</sup>, situada à Avenida Almirante Marques de Leão – Barra, Zona Urbana do Município do Salvador, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SAD69, na ordem apresentada a seguir:

VERTICES	X	Y
01	551276.2525	8561859.2208
02	551289.3881	8561861.6003
03	551294.1625	8561861.8102
04	551295.4241	8561820.0686
05	551284.3829	85618018.7289

Área: 608,71m<sup>2</sup>

Parágrafo único. A área de terreno objeto deste Decreto fica declarada de utilidade pública com o intuito de ser disponibilizado estacionamento para veículos aos moradores, motoristas, e turistas que trafegam no entorno, incrementando o ordenamento do solo e urbanização local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, autorizada a promover efetivação da desapropriação amigável dos bens referidos no art. 1º na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município – PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de abril de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe de Casa Civil

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**  
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

ANEXO AO DECRETO Nº 25.943 / 2015



DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 09 de abril de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ARLINDA MARIA OLIVEIRA CUNHA** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Fundo, Grau 54, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para exercer os cargos em comissão da estrutura da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, os abaixo relacionados:

NOME	GRAU	CARGO
ALLAN JEFFREY VIDAL MAIA	52	GERENTE DE UNIDADE DE MÉDIA COMPLEXIDADE - COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
BRUNO ALVES DE JESUS	53	SUBCOORDENADOR DA JUVENTUDE - COORDENADORIA DE POLÍTICAS TRANSVERSAIS
LINDIANE SEIXAS BASTOS	53	SUBCOORDENADOR DA PESSOA IDOSA - SUBCOORDENADOR DA JUVENTUDE - COORDENADORIA DE POLÍTICAS TRANSVERSAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **RENATA DE MATOS BRAGA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador, Grau 53, da Subcoordenadoria de Atendimento Integral à Família - Coordenadoria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza e exonerar a pedido, do mesmo cargo, **MARIA REIVA SAMPÁIO MORAES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/03/2015, **NORMAND JORGE PEREIRA FARIAS**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador, Grau 53, da Subcoordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios - Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal da Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALINE FERREIRA DO CARMO OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador, Grau 53, da Subcoordenadoria de Atendimento Integral à Família, da Coordenadoria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **LAVÍNIA MARIA VALLE OLIVEIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LUIZ GLAUBER SILVA DE MENDONÇA**, para exercer o cargo em comissão de